



DECRETO Nº 20.252, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Concede reajuste na tarifa mínima do
Transporte Coletivo Rural.

IVO DE LIMA FERREIRA, Prefeito de Camaquã, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Procedimento Interno nº 2667, de 09 de março de 2017 e considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo de Camaquã;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o valor da tarifa mínima dos serviços de Transporte Coletivo Rural (semiurbano) de Camaquã fixado em R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de abril de 2017.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 18.708, de 15 de julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 29 de março de 2017.

IVO DE LIMA FERREIRA
PREFEITO DE CAMAQUÃ

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GILBERTO DA SILVA VIATROSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO